(SISTEMÁTICA DO MECANISMO DE VENDA DE EXCEDENTE) O MECANISMO DE VENDA DE EXCEDENTE será promovido pela CCEE, na forma descrita na nesta Resolução Normativa, nas Regras de Comercialização e no presente PROCEDIMENTO.

1.1

PREÇO DE LANCE DO COMPRADOR.

ANEXO VI

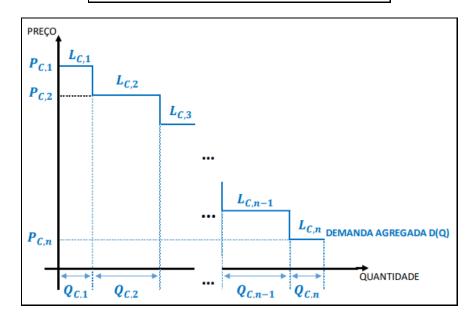
1.2 A negociação será realizada por PRODUTO, observando o estabelecido na presente SISTEMÁTICA.

1.3 O MECANISMO DE VENDA DE EXCEDENTE será promovido por meio eletrônico e o processamento da negociação será realizado após o encerramento do prazo para envio dos FORMULÁRIOS DE LANCE, para todos os PRODUTOS.

1.4 O LANCE DO COMPRADOR deve ser indicado via FORMULÁRIO DE LANCE contendo a quantidade de lotes que deseja adquirir, por SUBMERCADO, por TIPO DE ENERGIA e a qual

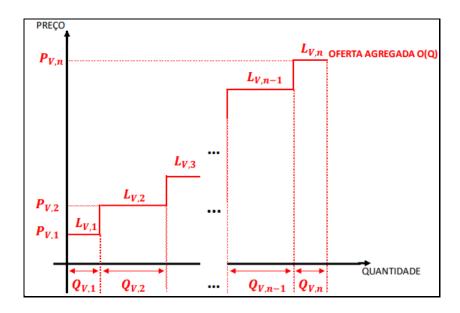
- O LANCE DO VENDEDOR deve ser indicado via FORMULÁRIO DE LANCE contendo a quantidade de lotes que deseja vender, por SUBMERCADO, por TIPO DE ENERGIA e a qual PREÇO DE LANCE DO VENDEDOR deseja vender a energia no submercado onde está localizada sua área de concessão.
- 1.6 O LANCE DO VENDEDOR e o LANCE DO COMPRADOR serão tratados como firmes e irrevogáveis, não passíveis de serem retirados.
- 1.7 Após a validação dos FORMULÁRIOS DE LANCE, haverá o processamento do MECANISMO.
- 1.8 Será executado prioritariamente o processamento do MECANISMO para os PRODUTOS com o TIPO DE ENERGIA convencional especial, em que os LANCES DO COMPRADOR de todos os TIPOS DE ENERGIA (convencional e convencional especial) serão considerados, e posteriormente para os PRODUTOS com TIPO DE ENERGIA convencional, considerando a demanda convencional remanescente.
- 1.9 Os LANCES DOS COMPRADORES válidos para cada um dos PRODUTOS são compostos pelo PC (Preço de Lance de Compra) e QC (Quantidade de Lance de Compra) e, após o período para envio, serão ordenados considerando o disposto no item 3.8 e os seguintes critérios:
 - Preço de LANCE DO COMPRADOR em ordem decrescente;
 - No caso de empate, será considerada a ordem cronológica de envio do FORMULÁRIO DE LANCE.
- 1.10 A função D(Q) agrega os LANCES DOS COMPRADORES (LC,i(PC,i;QC,i)), ordenados, de acordo com os critérios do item 1.9, conforme ilustra a figura a seguir:

$$D(Q) = \begin{cases} P_{C,1}, & 0 < Q \le \sum_{i=1}^{1} Q_{C,i} \\ P_{C,2}, & \sum_{i=1}^{1} Q_{C,i} < Q \le \sum_{i=1}^{2} Q_{C,i} \\ & \dots \\ & \dots \\ P_{C,i}, & \sum_{i=1}^{n-1} Q_{C,i} < Q \le \sum_{i=1}^{n} Q_{C,i} \end{cases}$$

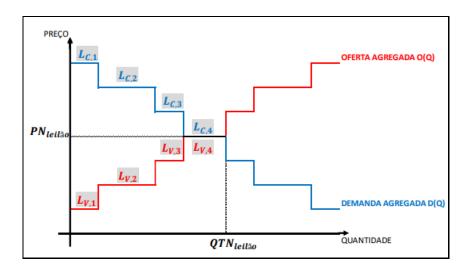


- 1.11 Os LANCES DOS VENDEDORES válidos para cada um dos PRODUTOS são compostos pelo PV (Preço de Lance de Venda) e QV (Quantidade de Lance de Venda) e após o período para envio, serão ordenados considerando os seguintes critérios:
 - Preço de LANCE DO VENDEDOR em ordem crescente;
 - No caso de empate, será considerada a ordem cronológica de envio do FORMULÁRIO DE LANCE.
- 1.12 A função O(Q) agrega os LANCES DOS VENDEDORES (LV,i(PV,i;QV,i)), ordenados, de acordo com os critérios do item 1.11, conforme ilustra a figura a seguir:

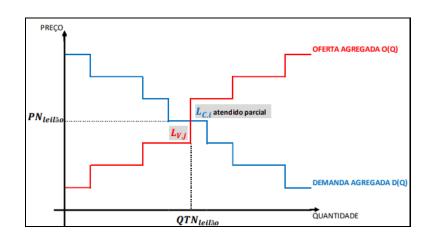
$$O(Q) = \begin{cases} P_{V,1}, & 0 < Q \le \sum_{i=1}^{1} Q_{V,i} \\ P_{V,2}, & \sum_{i=1}^{1} Q_{V,i} < Q \le \sum_{i=1}^{2} Q_{V,i} \\ & \dots \\ & \dots \\ P_{V,n}, & \sum_{i=1}^{n-1} Q_{V,i} < Q \le \sum_{i=1}^{n} Q_{V,i} \end{cases}$$



Após a determinação das curvas de oferta e demanda agregadas do MECANISMO, serão considerados como LOTES ATENDIDOS todos aqueles relativos a lances ordenados que respeitem a seguinte condição: $D(Q) \ge O(Q)$.



- 1.14 Todos os LANCES DOS VENDEDORES e COMPRADORES que se enquadrarem na regra de classificação serão atendidos. A QUANTIDADE TOTAL NEGOCIADA (QTNmecanismo) será a maior quantidade que respeite a condição de atendimento indicada no item 1.13.
- 1.15 Caso o último LANCE DO COMPRADOR com LOTES ATENDIDOS extrapole a quantidade ofertada, para seu nível de preço, este será atendido apenas parcialmente em seu montante, conforme figura abaixo:



1.16 De maneira análoga, caso o último LANCE DO VENDEDOR com LOTES ATENDIDOS extrapole a quantidade demandada, para seu nível de preço, este será atendido apenas parcialmente em seu montante, conforme figura abaixo:

